

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 104 da Lei 14.133/21, art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002; considerando o que consta no Processo n.º 23108.039011/2022-09, ao qual versam descumprimentos contratuais de inexecução total do Contrato nº 070/FUFMT/2020, advindo do PE 046/2020, sendo emitida a DECISÃO N.º 010/PROAD/FUFMT/2023, deliberando à TRANSPORTER SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ nº 19.559.024/0003-75 pessoa jurídica de direito privado, as seguintes sanções: Em virtude da inexecução parcial do Contrato 071/FUFMT/2019, aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 02 (dois) anos: em virtude do descumprimento contratual referente a inexecução total do contrato, conforme item 16.1 - subitem III e 16.7 do Termo de Referência nº 117/2020, Anexo I, do edital do PE 46/2020, caracterizada pelo quantitativo de infrações graves de grau 6; E MULTA no valor de R\$ 275.270,02 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais e dois centavos) em virtude do descumprimento contratual referente a inexecução total do contrato, aplicar a penalidade de MULTA de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do contrato 070/FUFMT/2020, conforme alínea "c", do item 16.4 do Termo de Referência nº 117/2020, Anexo I, do edital do PE 46/2020, caracterizada pelo quantitativo de infrações graves de grau 6: valor total do contrato: R\$ 917.566,73 x 30%, resultando no valor da multa de R\$ 275.270. Posto isso, em observância à Cláusula Décima Sexta - do Termo de Referência nº 117-2020 - anexo ao Edital nº 046/2020, à saber: "16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente." Consultamos Coordenação Financeira se haviam créditos retidos passíveis a compensações de Multas Contratuais, e a unidade informou, à saber: "Restituímos os autos contendo os valores retidos em desfavor da empresa TRANSPORTER SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES, no valor de R\$ 65.965,22 - conforme despacho de pagamento 6177625. Logo, houve compensação parcial da multa contratual no montante de R\$ 65.965,22 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), cf. extrato (SEI Nº 6177562), contudo, o valor foi insuficiente para o adimplemento completo da obrigação, restando um débito de R\$ 209.304,80 (duzentos e nove mil e trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), todavia, valor foi corrigido, em observância taxa SELIC do período de 1% (um por cento) a.m. composto e atualmente representa o montante de R\$ 373.488,35. Diante do exposto e em consonância com o disposto na lei 10.522 de 19 de julho de 2002, COMUNICAMOS à empresa TRANSPORTER SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP- CNPJ nº 19.559.024/0001-75 à INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL): § 2º A inclusão no Cadin far-se-á em até 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito. (Redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024). Portanto, esta Decisão entra em vigor a partir da data de registro no SICAF, após sua publicação no DOU.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2026.
MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 104 da Lei 14.133/21, art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002; considerando o que consta no Processo n.º 23108.066485/2024-87, ao qual versam descumprimentos contratuais referente a inexecução/suspensão das coletas dos resíduos no âmbito do Contrato 063/FUFMT/2019, advindo do PE 005/2019, sendo emitida a DECISÃO N.º 018/PROAD/FUFMT/2025, deliberando à WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 10.532.271/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, as seguintes sanções: MULTA de 12% (doze por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato, conforme subitem 4, do item II-d, da Cláusula Décima Nona, do Contrato 063/FUFMT/2019: R\$ 43.388,58 x 12%, resultando no valor da multa de R\$ 5.206,63; Citamos à Cláusula Décima Oitava - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, itens "c," "d," "e" e "f" do Termo de Referência 369-2018, anexo ao Edital em epígrafe, à saber: "c) No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia contratual; d) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial. e) Não tendo sido feito o recolhimento da importância devida no prazo descrito acima, a importância será descontada de créditos devidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE. f) Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa." Diante do exposto e o não recolhimento da Multa Sancionatória, houve uma correção do montante devido, conforme a taxa SELIC do período, e atualmente representa o valor de R\$ 6.063,56. Em consonância com o disposto na lei 10.522 de 19 de julho de 2002, COMUNICAMOS à empresa WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 10.532.271/0001-41, à INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL): § 2º A inclusão no Cadin far-se-á em até 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito. (Redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024). Portanto, esta Decisão entra em vigor a partir da data de registro no SICAF, após sua publicação no DOU.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2026.
MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.011403/2026-69.
Dispensa Nº 284/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: Contratação da fundação de apoio à pesquisa, ao ensino e à cultura (fapec) para apoiar a ufms nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do projeto de extensão denominado "raízes visuais: formação na educação bilíngue de indígenas surdos", objeto do ted secadi/mec 16913/2026", conforme anexo i, plano de trabalho (6382830)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 86.625,00. Data de Assinatura: 22/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 155/2024.
Nº Processo: 23104.016738/2024-10.
Dispensa. Nº 370/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: 1.1. Acrescer ao valor global do contrato o montante de r\$5.500,29 (cinco mil e quinhentos reais e vinte e nove centavos);
1.2. Em razão do acréscimo, o valor global do contrato de r\$477.245,67 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) é alterado para r\$482.745,96 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
1.3. Modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 1º termo aditivo pelo anexo i deste termo aditivo (documento sei 6370673).. Vigência: 21/05/2026 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 482.745,96. Data de Assinatura: 21/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/05/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2026

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS INSERVÍVEIS.
Data de Abertura: 08 de junho de 2026 às 15h00min (horário oficial de Brasília) e se estenderá até o dia 16 de junho de 2026 às 15h00min (horário oficial de Brasília).
O edital poderá ser solicitado através de download no sitio do Portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br, pelo site <https://proadi.ufms.br/category/leilao/> ou pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br. Contato: fone (67) 3345-3585/3508.

Em 22 de maio de 2026.
HERCULES DA COSTA SANDIM
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÃO

No Acordo de Cooperação entre Universidade Federal de Ouro Preto, Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a Fundação Arthur Bernardes. Processo SEI 23109.010392/2024-98. Na edição de número 36, Seção 3, página 96, do dia 20 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: do dia 19/02/2025 até o dia 18/06/2026.
Leia-se: do dia 23/07/2025 até o dia 22/11/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, VALE S.A. E A FUNDAÇÃO GORCEIX. Processo SEI 23109.001103/2022-06. Assinado em 13 de janeiro de 2026. 22 de maio de 2026, Ouro Preto- MG. Luciano Campos da Silva. Reitor da UFOP. Cristovam Paes de Oliveira. Fundação Gorceix. Fernando Dellacqua Filho. Vale. Andre Soares. Vale

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na Área: FARMACOLOGIA; FARMACOLOGIA CLÍNICA; FARMÁCIA E SOCIEDADE; ESTÁGIO EM FARMÁCIA; DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA, com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos.

São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais: 40h Graduação: R\$ 4.326,60+ auxílio alimentação R\$ 1.000,00; 40h Mestrado: R\$ 5.949,07 + auxílio alimentação R\$ 1.000,00; 40h Doutorado: R\$8.058,29 + auxílio alimentação R\$1.000,00.

A inscrição terá o valor de R\$85,00 e deverá ser realizada de 27/05/2026 até 08/06/2026 exclusivamente pelo e-mail defar@ufop.edu.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail substituto@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

MARIZA RODRIGUES DOS REIS
Coordenadora de Provimento e Movimentação de Pessoal

EDITAL Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na Área: Teoria e Análise Linguística; Linguística Aplicada, com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos.

São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais: 40h Mestrado: R\$ 5.949,07 + auxílio alimentação R\$ 1.000,00; 40h Doutorado: R\$8.058,29 + auxílio alimentação R\$1.000,00.

A inscrição terá o valor de R\$85,00 e deverá ser realizada de 25/05/2026 até 01/06/2026 exclusivamente pelo e-mail delet@ufop.edu.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail substituto@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

MARIZA RODRIGUES DOS REIS
Coordenadora de Provimento e Movimentação de Pessoal

